

RESOLUÇÃO Nº 57/2017
(Publicada no Diário Oficial de 23/08/2017)

Retifica a Resolução nº 079/2016 que habilitou a PKG DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160005686,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 079, de 13 de setembro de 2016, que habilitou a PKG DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 24.516.135/0002-53 e IE nº 134.752.792NO, para incluir, a partir de 04 de agosto de 2017, a alínea “c”, ao inciso I do art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a),;

b) e

c) nas entradas decorrentes de importação do exterior dos produtos folha de aço - flandres (NCM 7210.50.00 e 7210.12.00), com base no inciso LXXI do art. 286 do RICMS, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de agosto de 2017.

JAQUES WAGNER
Presidente

Projeto aprovado na 81^a Reunião Ordinária do Desenvolve, em 04 de julho de 2017.